

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
REQUERIMENTO N.º de 2019.**

(Da Senhora Paula Belmonte)

Solicita a realização, de Seminário no âmbito desta Comissão para discutir a aplicação os avanços e as dificuldades existentes nesses 30 anos de atuação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja realizado, por esta douta Comissão, no mês de outubro do corrente ano, um Seminário para discutir a aplicação **os avanços e as dificuldades existentes nesses 30 anos de atuação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com autoridades e técnicos do setor.**

Justificação

Em tempos onde os direitos de crianças e adolescentes são praticamente banalizados com recorrentes violações ganhando espaço na mídia e sensibilizando a população, é necessário assumir uma posição diante das contingências apresentadas com o objetivo de reverter tal situação. Eis, pois, a conveniência da Comissão de Seguridade Social e Família realizar um seminário onde a partir dos temas elencados pudéssemos avaliar os avanços obtidos, as principais dificuldades encontradas (pela sociedade e

pelo poder público) e quais aperfeiçoamentos podem e devem ser implementados ao ECA.

Sem embargo de outras sugestões, poderemos abordar o papel dos Conselhos Tutelares e suas dificuldades, a eficácia das medidas sócio-educativas, a maioria penal, o financiamento das ações, experiências exitosas e outras.

Nesse contexto, considerando que em 2020 o Estatuto da Criança e do Adolescente completará 30 (trinta) anos de sua criação, faz-se necessária a comemoração das vitórias conquistadas através desta lei, bem como a avaliação das Políticas Públicas direcionadas a esses atores e, quem sabe, a apresentação de proposições com vistas a proceder a atualização da legislação atualmente vigente, face as discussões que serão empreendidas por meio do aludido seminário.

Embora tenham ocorrido inegáveis avanços na educação temporal, ampliaram-se as denúncias de maus-tratos, violências, abusos sexuais e tráfico de crianças e adolescentes, demonstrando, inequivocamente, que há uma longa estrada a se percorrer no cumprimento incondicional dessa norma.

Portanto, é necessário debater-se exaustivamente as experiências já praticadas e os meios para se minimizar em definitivo todos esses crimes praticados contra as crianças e os adolescentes.

O artigo 227 da Constituição Federal atribuiu à Família, à Sociedade e ao Estado a responsabilidade de *“assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Posto isso, requeiro a compreensão dos nobres pares para que esse requerimento seja aprovado, marcando-se a o festejo dos 30 (trinta) anos de existência do ECA.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputada Paula Belmonte
Cidadania/DF